

Lei n.º 428, de 8 de Dezembro de 1966.

Dispos sobre criação de cargos.

A Câmara Municipal de São João do Rio por seus representantes decretei e eu em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criados os cargos de jardineiro e Encarregado do Parque Infantil, cujos vencimentos serão pagos pela dotação 3.1.3.0. 96.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1.º de Janeiro de 1967.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. Dado, por mim e a todos os que se ligaram a mim o presente no meu gabinete, na Prefeitura Municipal de São João do Rio, 8 de Dezembro de 1966.

Ademir Costa
Presidente Municipal

Quintiliano Roberto
Secretário